



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO.
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

“5º TERMO ADITIVO”
AO
CONTRATO Nº 53/2016

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada pelo Presidente da EMUSA **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA**, e, de outro lado, **TIM S/A**, situada na Av. João Cabral de Mello Neto, no 00850, BLC 001 SAL 1212 – Bairro: Barra da Tijuca, Rio de Janeiro- RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.421/0001-11, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **BERNARD HESKIA ZEITUNE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG – **020206306-1 – SSP/RJ e CPF – 101.984.957-65**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista **autorização** do Sr. Presidente datada de **27/11/2020**, contida no processo **EMUSA nº 510000715/2016**, e **com amparo art. 38, paragrafo único, 57 II da lei 8.666/93**, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2016**, firmado em **31/10/2016**, que tem por objeto a **“prestação de serviços móvel pessoal (SMP)”** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo contratual de acordo com o Proc. 510000715/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, **a contar de 01/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS - Às despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.04.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00, Fonte 138, do orçamento da EMUSA para este exercício.





PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira

Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Bernard Zeitune
Top Clients
TIM S.A.
Bernard Heska Zeitune
Representante legal

